



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 991, DE 09 DE MAIO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.201.452-8/2003, de interesse de **WANDERLEY GONÇALVES RAMOS**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 24, da Quadra 25, situado à Avenida Jussara e ruas São João e Pão de Açúcar, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 24 e 24-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 24</b>	<b>ÁREA</b>	<b>374,95m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Jussara.....	14,28m	
Fundo, confrontando com o Lote 25 .....	18,72m	
Lado direito, confrontando com o Lote 24-A .....	22,33m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Pão de Açúcar.....	12,33m	
Pela linha de chanfrado – Rua Pão de Açúcar com Avenida Jussara.....	7,42m	

<b>LOTE 24-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>374,95m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Jussara.....	15,33m	
Fundo, confrontando com o Lote 25 .....	15,78m	
Lado direito, confrontando com a Rua São João .....	24,84m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24.....	22,33m	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de maio de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**